

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 021 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, INTERINO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.920 de 04 de abril de 2022;

Considerando o processo nº 2023/94238 ;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, ANA PAULA ROCHA CAMPOS, matrícula nº 5962848/ 1, ocupante do cargo de Assistente Regional Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de chefe de Gabinete, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, em virtude de férias da titular ANA ROSA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 5932325/ 3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino

Protocolo: 898600

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/135240, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 032, representativo do Lote 40, Setor "A" do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Vó Lina, com 2.364,7865 hectares, localizada na Gleba Altamira II, Município de Altamira/PA, em favor de SANTA MARIA PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO LTDA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 898859

PORTARIA Nº 130, de 25 de janeiro de 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Marabá, abrangendo uma área de 1.222,0166 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1109533.

RESOLVE:

I - ARRECADAR a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.222,0166 ha (um mil, duzentos e vinte e dois hectares, um are e sessenta e seis centiares), denominada ÁGUA BOA - PARTE I, localizada no Município Marabá, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.423.574,97m e E = 687.273,41m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Tocantins, com a distância de 3.307,70 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.421.165,29m e E = 689.456,79m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste/ Sudoeste) da Vicinal de Acesso do Projeto de Assentamento Grande Vitória, com a seguinte distância 61,92 m e azimute plano 252°02'31" até o marco M-003, de coordenada N = 9.421.146,20m e E = 689.397,89m; 1,90 m e azimute plano 252°13'56" até o marco M-004, de coordenada N = 9.421.145,62m e E = 689.396,08m; 9,84 m e azimute plano 252°03'44" até o marco M-005, de coordenada N = 9.421.142,59m e E = 689.386,72m; 0,20 m e azimute plano 249°46'31" até o marco M-006, de coordenada N = 9.421.142,52m e E = 689.386,53m; 230,21 m e azimute plano 252°02'48" até o marco M-007, de coordenada N = 9.421.071,56m e E = 689.167,53m; 109,96 m e azimute plano 252°02'35" até o marco M-008, de coordenada N = 9.421.037,66m e E = 689.062,93m; 165,23 m e azimute plano 252°02'51" até o marco M-009, de coordenada N = 9.420.986,73m e E = 688.905,74m; 45,91 m e azimute plano 252°00'39" até o marco M-010, de coordenada N = 9.420.972,55m e E = 688.862,07m; 188,44 m e azimute plano 252°00'58" até o marco M-011, de coordenada N = 9.420.914,37m e E = 688.682,84m; 115,68 m e azimute plano 252°00'52" até o marco M-012, de coordenada N = 9.420.878,65m e E = 688.572,81m; 245,95 m e azimute plano 252°00'55" até o marco M-013, de coordenada N = 9.420.802,71m e E = 688.338,88m; 91,45 m e azimute plano 252°01'08" até o marco M-014, de coordenada N = 9.420.774,48m e E = 688.251,90m; 273,61 m e azimute plano 252°00'55" até o marco M-015, de coordenada N = 9.420.690,00m e E = 687.991,66m; 83,54 m e azimute plano 252°00'43" até o marco M-016, de coordenada N = 9.420.664,20m e E = 687.912,20m; 211,24 m e azimute plano 252°00'58" até o marco M-017, de coordenada N = 9.420.598,98m e E = 687.711,28m; 90,46 m e azimute plano 252°00'57" até o marco M-018, de coordenada N = 9.420.571,05m e E = 687.625,24m; 132,09 m e azimute plano 252°01'04" até o marco M-019, de coordenada N = 9.420.530,27m e E = 687.499,60m; 0,16 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-020, de coordenada N = 9.420.530,22m e E = 687.499,45m; 0,44 m e azimute plano 247°28'46" até o marco M-021, de coordenada N = 9.420.530,05m e E = 687.499,04m; 0,43 m e azimute plano 242°14'29" até o marco M-022, de coordenada N = 9.420.529,85m e E = 687.498,66m; 0,44 m e azimute plano 238°08'02" até o marco M-023, de coordenada N = 9.420.529,62m e E = 687.498,29m; 0,44 m e azimute plano 232°21'09" até o marco M-024, de coordenada N = 9.420.529,35m e E = 687.497,94m; 0,43 m e azimute plano 227°48'56" até o marco M-025, de coordenada N = 9.420.529,06m e E = 687.497,62m; 0,44 m e azimute plano 223°09'09" até o marco M-026, de coordenada N = 9.420.528,74m e E = 687.497,32m; 0,44 m e azimute plano 216°36'25" até o marco M-027, de coordenada N = 9.420.528,39m e E = 687.497,06m; 0,44 m e azimute plano 212°58'10" até o marco M-028, de coordenada N = 9.420.528,02m e E = 687.496,82m; 0,33 m e azimute plano 208°53'12" até o marco M-029, de coordenada N = 9.420.527,73m e E = 687.496,66m; 0,33 m e azimute plano 203°25'43" até o marco M-030, de coordenada N = 9.420.527,43m e E = 687.496,53m; 186,15 m e azimute plano 202°35'41" até o marco M-031, de coordenada N = 9.420.355,57m e E = 687.425,01m; 68,70 m e azimute plano 202°35'23" até o marco M-032, de coordenada N = 9.420.292,14m e E = 687.398,62m; 1,63 m e azimute plano 202°46'57" até o marco M-033, de coordenada N = 9.420.290,64m e E = 687.397,99m; 0,20 m e azimute plano 200°13'29" até o marco M-034, de coordenada N = 9.420.290,45m e E = 687.397,92m; 185,46 m e azimute plano 200°11'02" até o marco M-035, de coordenada N = 9.420.116,38m e E = 687.333,93m; 97,06 m e azimute plano 200°11'04" até o marco M-036, de coordenada N = 9.420.025,28m e E = 687.300,44m; 222,04 m e azimute plano 200°10'59" até o marco M-037, de coordenada N = 9.419.816,87m e E = 687.223,83m; 31,58 m e azimute plano 200°11'27" até o marco M-038, de coordenada N = 9.419.787,23m e E = 687.212,93m; 285,83 m e azimute plano 200°11'01" até o marco M-039, de coordenada N = 9.419.518,95m e E = 687.114,31m; 38,38 m e azimute plano 200°11'46" até o marco M-040, de coordenada N = 9.419.482,93m e E = 687.101,06m; 238,44 m e azimute plano 200°11'01" até o marco M-041, de coordenada N = 9.419.259,13m e E = 687.018,79m; 63,90 m e azimute plano 200°11'04" até o marco M-042, de coordenada N = 9.419.199,15m e E = 686.996,74m; 237,72 m e azimute plano 200°11'01" até o marco M-043, de coordenada N = 9.418.976,03m e E = 686.914,72m; 44,99 m e azimute plano 200°10'44" até o marco M-044, de coordenada N = 9.418.933,80m e E = 686.899,20m; 253,26 m e azimute plano 200°11'09" até o marco M-045, de coordenada N = 9.418.696,10m e E = 686.811,81m; 56,17 m e azimute plano 200°11'01" até o marco M-046, de coordenada N = 9.418.643,38m e E = 686.792,43m; 263,50 m e azimute plano 200°10'57" até o marco M-047, de coordenada N = 9.418.396,06m e E = 686.701,52m; 27,75 m e azimute plano 200°11'54" até o marco M-048, de coordenada N = 9.418.370,02m e E = 686.691,94m; 315,05 m e azimute plano 200°11'01" até o marco M-049, de coordenada N = 9.418.074,32m e E = 686.583,24m; 9,48 m e azimute plano 200°10'27" até o marco M-050, de coordenada N = 9.418.065,42m e E = 686.579,97m; 128,02 m e azimute plano 200°10'59" até o marco M-051, de coordenada N = 9.417.945,26m e E = 686.535,80m; 8,71 m e azimute plano 200°13'29" até o marco M-052, de coordenada N = 9.417.937,09m e E = 686.532,79m; 48,08 m e azimute plano 200°11'01" até o marco M-053, de coordenada N = 9.417.891,96m e E = 686.516,20m; 5,45 m e azimute plano 223°30'44" até o marco M-054, de coordenada N